**PROJETO DE LEI Nº /2017**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Israel Scupenaro**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos**

 Prezados Senhores:

 O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO,** apresenta nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que denomina **“Praça Cristovam Buzanello**”, o Sistema de lazer nº 5 do Loteamento Jardim Itapuã e Sistema de Recreio nº 1 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap, sistemas que compõe uma praça, circundados pela Rua Cezira M. Tiene, Rua das Violetas, Rua dos Manacás e Rua das Gardênias, na forma que especifica.

 **JUSTIFICATIVA**

 **Cristovam Buzanello,** popularmente conhecido como **“Torte”,** filho de Antonio Buzanello e Dolores Martins, oriundos de família imigrante italiana, nasceu na cidade de Valinhos no dia 19 de julho de 1926, tendo se estabelecido com a família em sítio no Bairro Capuava, próximo à atual Rodovia Flávio de Carvalho.

 No dia 08 de abril de 1950, casou-se com a Sra. Antonia Pires (in memorian), de onde nasceram os filhos Zuleica, Ivan Edson, Eliana e Ana Cláudia.

 Cristovam Buzanello trabalhou na Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda na função de motorista de 1962 a 1976, onde por 14 anos se dedicou de forma efetiva à empresa, sendo muito popular e fazendo amizades por toda Valinhos.

 De 1977 a 1987, portanto, por mais 11 anos, atuou na EMDEVAL – Empresa de Desenvolvimento de Valinhos S/A e de 1987 a 1998, por mais 11 anos, trabalhou na Prefeitura do Município de Valinhos, dando seu contributo e sendo reconhecido como valoroso funcionário público de Valinhos.

 Apaixonado pela música caipira de raiz e música brasileira, com ídolos como Orlando Silva e Francisco Alves, e com esta valorosa influência musical que se baseava nas serestas e cantos populares, no ano de 1957, o “Torte”, como era conhecido, em conjunto com outros amantes da seresta, principiou um movimento onde as cantorias iniciam em bares e lanchonetes do bairro Capuava, e se estendiam nas residências, onde se cantava ao som do violão e cavaquinho os clássicos como “Carinhoso”, “Rosa”, As Rosas Não Falam”, “Fascinação”, “Casinha Pequenina”, dentre extenso repertório.

 Nesta época já nos anos 60, as serenatas se tornaram famosas e muito solicitadas pelos populares, e não poderia faltar no repertório dos “Seresteiros do Capuava” as canções imortais do também Valinhense Adoniran Barbosa, com os clássicos “Trem das Onze”, “Iracema”, “Tiro ao Álvaro”, “Prova de Carinho”, “Vila Esperança”, entre outras. Com o tempo, participaram deste movimento nomes como Negrão Antonio, Conti, Sapo, Vanildo, Vicente Musseli, Videchinho, Ditinho Lipore, Jorge Preto, entre outros.

 Cristóvão Buzanello faleceu no dia 20 de setembro de 2003, onde consta na sua constelação familiar além dos filhos Zuleica, Ivan, Eliana e Ana Cláudia, também os netos, Janaina, Ivan Junior, Pablo, Vinícius, Vivian, Vitória, Isabela e os bisnetos Júlia, Marina, Gabriel e Giovana.

 Desta forma, o cidadão valinhense Cristóvão Buzanello, merecendo nosso respeito, e sobretudo, esta justa e legítima homenagem com a denominação de Praça, justamente localizada na área em que se localizava o antigo sítio de sua família, na qual peço que essa Egrégia Casa de Leis referende.

 Valinhos, 17 de maio de 2017.

**Mauro de Sousa Penido**

**Vereador**

Anexos:

Certidão de Óbito do homenageado

Localização com croqui – S.P.M.A

Projeto de Lei

**PROJETO DE LEI N° /2017**

**Denomina “Praça Cristovam Buzanello”, o Sistema de lazer nº 5 do Loteamento Jardim Itapuã e Sistema de Recreio nº 1 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap, sistemas que compõe uma praça, circundados pela Rua Cezira M. Tiene, Rua das Violetas, Rua dos Manacás e Rua das Gardênias, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Denomina “**Praça Cristovam Buzanello**”, o Sistema de lazer nº 5 do Loteamento Jardim Itapuã e Sistema de Recreio nº 1 do Loteamento Jardim Novo Mundo III, Bairro Cecap, sistemas que compõe uma praça, circundados pela Rua Cezira M. Tiene, Rua das Violetas, Rua dos Manacás e Rua das Gardênias, na forma que especifica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**Orestes Previtale Junior**

Prefeito Municipal